



**Ministério da Educação**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Brasília, maio de 2010.**

**Assunto:** CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E AOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE **NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA.**

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em parceria com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC/MAPA), da Ciência e Tecnologia, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social (SECIS/MCT), acolherão propostas de projetos para implantação e consolidação de NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA, na forma e nas condições estabelecidas neste documento.

## **1- OBJETIVOS**

### **1.1 GERAL**

Promover a implantação e consolidação de NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e nos Colégios Técnicos vinculados às Universidades Federais que tenham cursos de nível médio ou superior na área de ciências agrárias. Os NÚCLEOS serão referência para a construção e socialização de conhecimentos relacionados à agroecologia e aos sistemas orgânicos de produção.

### **1.2 ESPECÍFICOS**

- Contribuir para ampliar a **produção científica de pesquisas** relacionadas à agroecologia e aos sistemas orgânicos de produção;
- Contribuir para a **formação de professores e alunos** de cursos de nível médio ou superior em ciências agrárias direcionada aos princípios e conceitos da agroecologia e as tecnologias e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção;
- Ampliar o debate e o acesso da **comunidade escolar a conhecimentos, tecnologias e materiais didáticos** envolvendo temas e questões de importância para a agroecologia e sistemas orgânicos de produção.
- Promover **articulações e parcerias** na área de influência da unidade de ensino, objetivando fomentar iniciativas para o desenvolvimento da agroecologia e da agricultura orgânica.

## **2- JUSTIFICATIVA**

Os sistemas orgânicos de produção, fundamentados em princípios agroecológicos, refletem a perspectiva de uma produção agropecuária que possa harmonizar os aspectos econômicos, sociais e ambientais da sustentabilidade. E, na medida do entendimento e da superação de desafios institucionais, mercadológicos, tecnológicos, ambientais e sociais, podem tornar-se substancialmente presentes na construção de caminhos que coloquem o Brasil na trajetória do desenvolvimento rural sustentável. Para tanto, um dos principais desafios a serem superados é o da inclusão e incentivo a abordagem da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino. Por meio da educação princípios e valores fundamentais podem ser inseridos num processo de ensino-aprendizagem tais como: o consumo responsável ou sustentável; a valorização da biodiversidade e da cultura local e o respeito às questões de gênero e etnia. Também pode ser suprida uma carência essencial que é a formação de profissionais que estejam preparados para conduzir trabalhos em agroecologia e agricultura orgânica.

A escassez de profissionais capacitados dificulta os agricultores e suas comunidades em conseguir assistência técnica para orientá-los. O mesmo motivo também impede que sejam ampliadas as pesquisas em agroecologia, pois os profissionais contratados para as instituições do ramo não tem, em sua maioria, conhecimentos para desenvolvê-las. Para agravar o problema e ampliar o desafio ainda predomina na educação profissional formal o ensino dentro de concepções e organizações pedagógicas tradicionais e onde o corpo docente ainda tem como base o vínculo com os sistemas de produção agropecuária convencionais.

## **3. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

As proponentes são as entidades receptoras e gestoras do recurso. Poderão propor projetos exclusivamente as instituições pertencentes à Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, citadas no artigo 1º da Lei 11.892/08. **Fica limitada a apresentação de apenas 1 projeto por unidade de ensino.**

Sendo importante a busca de parcerias, a proponente poderá apresentar projeto em parceria com outros colaboradores para implantação e consolidação dos NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA. Neste caso, devem **incluir na apresentação do projeto documento comprobatório contendo os compromissos de cada um dos partícipes.**

## **4. COMPOSIÇÃO DO PROJETO**

Compõem o projeto a ser apresentado:

**4.1 - Ofício de Encaminhamento (anexo I).**

**4.2 - Descrição do Projeto (anexo II).**

**4.3 - PLANO DE TRABALHO** no formato simplificado **(anexo III)**. Deverá ser anexado ao plano de trabalho memorial contendo o detalhamento de despesas de forma a possibilitar a análise de coerência, economia e viabilidade.

#### **4.4 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA OU TERMO DE COOPERAÇÃO, QUANDO HOUVER , CONTENDO OS COMPROMISSOS DE CADA UM DOS PARTÍCIPES.**

Cada um dos documentos acima relacionados deverá ser assinado pelo Reitor ou Diretor-Geral, conforme o caso, ou gestor que tenha recebido, através de expressa autorização legal, a delegação de competência para o ordenamento das despesas da instituição.

#### **5 . APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Para a formatação do documento solicitado no **item 4.2** deverão ser observadas as seguintes normas de apresentação:

##### **5.1 – Papel:**

Formato **A4** (21cm X 29,7cm);

##### **5.2 – Fonte:**

Tipo **Arial**; Tamanho **12** para texto; **10** para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas; **16** para título e **14** para subtítulo.

##### **5.3 – Margens:**

Direita e inferior de **2,5 cm**; esquerda e superior de **3 cm**; marca de parágrafo (tabulação) a **1,5 cm** da margem esquerda.

##### **5.4 – Espacejamento:**

Espaço entre linhas de **1,5** no texto. Espaço **simples** para títulos e subtítulos, citações de mais de três linhas, notas, referências, legendas das ilustrações, tabelas e referências.

##### **5.5 – Paginação:**

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada somente a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. Havendo apêndice ou anexo as suas folhas também são contadas e numeradas de forma contínua.

##### **5.6 – Folha rosto (capa):**

O nome da instituição proponente deverá ser colocado centralizado na extremidade superior da folha, em fonte Arial 14. O título do projeto deverá estar no centro da folha, em fonte Arial 16. Abaixo do título, na margem esquerda e em fonte Arial 12 deverão constar à identificação de parceiros (quando houver) e da Unidade da Federação em que está inserida a Unidade de Ensino Proponente. Na extremidade inferior da folha, centralizado, com fonte Arial 12, constará o local e logo, abaixo o ano.

## 5.7 – Contra capa:

Centralizado, em fonte Arial 12, deverá constar o nome do responsável pelo projeto (coordenador/a) e dos componentes da equipe do projeto, identificados conforme estabelecido no **ANEXO II**.

## 6. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

Os projetos apresentados deverão contemplar **atividades didático pedagógicas, de pesquisa ou extensão para o alcance dos objetivos apresentados no item 1 deste convite.**

## 7. PRAZOS

<b>Ações / Atividades</b>	<b>Período</b>
7.1 – Envio dos projetos via eletrônica e via SEDEX com as respectivas assinaturas.	Até 04/06/2010
7.2 – Análise dos projetos encaminhados via eletrônica.	De 07 a 11/06/2010
7.3 – Publicação do resultado da seleção.	A partir do dia 14/06/2010
7.4 – Descentralização dos créditos orçamentários.	A partir do dia 16/06/2010
7.5 – Empenho dos recursos pelas instituições da rede federal.	Até 31/06/2010
7.6 – Execução do projeto	Junho de 2010 a Dezembro de 2011
7.7 – Envio do relatório de atividades de 2010.	Fevereiro de 2011
7.8 – Envio e reavaliação do plano de trabalho para 2011, de acordo com a liberação de recursos orçamentários para o respectivo ano.	Março de 2011
7.9 – Descentralização dos créditos orçamentários e empenho dos recursos relativos a 2011 pelas Instituições da Rede Federal.	Março de 2011
7.10 – Envio do relatório final com a prestação de contas e resultados do projeto.	Dezembro de 2011

7.11 – A SETEC reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos caso sejam necessários ajustes decorrentes de mudanças em procedimentos técnico-administrativos.

## 8. SELEÇÃO

Serão selecionados 30 projetos para implantação e consolidação de NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA. Para a seleção, os projetos serão agrupados de acordo com as cinco Regiões Geográficas Brasileiras (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro Oeste). **Serão selecionados, no mínimo, 5 projetos de cada Região.** A seleção será realizada da seguinte forma:

8.1 Análise documental por equipe técnica da SETEC/MEC que consistirá na verificação do envio dos documentos relacionados no **item 4** deste convite, devidamente assinados, bem como verificação da apresentação da proposta de acordo com o estabelecido no **item 5** deste convite.

8.2 Análise de mérito e de custos da execução do projeto encaminhado por meio de **Comissão de Seleção**, com caráter multidisciplinar, cujos membros serão indicados pelas Secretarias Ministeriais parceiras deste convite e nomeada para este fim pelo Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

8.2.1- A análise a ser realizada pela Comissão de Seleção basear-se-á em três critérios: pertinência, viabilidade e mérito:

8.2.1.1 – **Pertinência**: será analisado se o projeto proposto está em consonância com os objetivos deste convite.

8.2.1.2 – **Viabilidade**: será verificada a relação de razoabilidade entre os custos informados para execução do projeto e as atividades propostas para o desenvolvimento do mesmo.

8.2.1.3 – **Mérito**: serão apreciados no projeto aspectos de natureza singular, tais como: inovação, criatividade e factividade. Além disso, analisar-se-á a relevância do projeto proposto, considerando sua contribuição para a educação em agroecologia e sistemas orgânicos de produção na unidade de ensino e em sua área de influência.

8.2.2 – A Comissão emitirá **Parecer Conclusivo**, contendo a relação dos projetos apresentados qualificando-os como selecionados e não-selecionados.

8.2.2.1 – As instituições proponentes de projetos que não forem selecionados receberão um relatório resumido com as justificativas, apontando para as inconsistências encontradas, pontos positivos e negativos da proposta.

8.2.2.2 – Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

8.3 – É vedado a qualquer membro da Comissão julgar projeto em que:

- a) haja interesse pessoal direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## 9. FINANCIAMENTO

Na execução dos recursos deverão ser observadas a Constituição Federal – Art. 167, Inciso X e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

## **9.1 – Dotação orçamentária**

Os recursos para atender os eventuais dispêndios desse convite por parte do Ministério da Educação estão consignados na Funcional Programática: **12.363.1062.6358.0001** – Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica e na Funcional Programática: **12.363.1062.6380.0001** - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.

**Para a apresentação do projeto deverá ser planejada e descrita no memorial de despesas (ANEXO III) a utilização de recursos considerando os seguintes critérios:**

9.1.1 - Período de 7 meses (junho a dezembro de 2010)

## **9.1 – Dotação orçamentária**

Os recursos para atender os eventuais dispêndios desse convite por parte do Ministério da Educação estão consignados na Funcional Programática: **12.363.1062.6358.0001** – Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica e na Funcional Programática: **12.363.1062.6380.0001** - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.

**Para a apresentação do projeto deverá ser planejada e descrita no memorial de despesas (ANEXO III) a utilização de recursos considerando os seguintes critérios:**

9.1.1 - Período de 7 meses (junho a dezembro de 2010)

**a) Assistência financeira ao educando da educação profissional e tecnológica** limitado a no máximo 6 (seis) bolsas por projeto apresentado, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por bolsa concedida. É facultado à instituição, na apresentação do projeto, propor o pagamento de meia bolsa, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), desde que o valor total no projeto não ultrapasse a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês.

**b) Demais itens financiáveis, descritos no item 9.2, observar os seguintes limites por projeto:**

Item 9.2.1: limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item 9.2.2: limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item 9.2.3: limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item 9.2.4: limite de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item 9.2.5: limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## **9.2 – Itens Financiáveis**

9.2.1 – Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto.

9.2.2 - Diárias para servidores públicos observadas as normas para sua utilização e a vinculação com atividades propostas no projeto.

9.2.3 – Diárias para colaboradores eventuais observadas as normas para sua utilização e a vinculação com atividades propostas no projeto.

9.2.4 – Passagens aéreas ou terrestres para servidores públicos ou colaboradores eventuais no desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto .

9.2.5 – Despesas de Capital tais como: construção, reforma ou melhoria de

instalações físicas, aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados nas atividades práticas ou teóricas previstas no projeto.

### **9.3 – Itens não-financeiros**

9.3.2 – Manutenção de equipamentos ou instalações ou outros serviços de terceiros prestados por pessoa física ou jurídica;

9.3.3 – Despesas com materiais de limpeza;

9.3.4 – Despesas com alimentação;

9.3.5 - Itens previstos na Instrução Normativa do Tesouro Nacional 01/97 e suas alterações.

**9.4** – O repasse do recurso será efetivado mediante a descentralização orçamentária na

## **10. Acompanhamento**

O MEC, em conjunto com o MAPA e MCT, procederá o acompanhamento e a posterior avaliação dos projetos aprovados. Para tanto, a instituição proponente deverá manter toda documentação pedagógica e administrativa referente ao planejamento e execução do projeto. Tais documentos deverão ser anexados ao processo de prestação de contas.

## **11. ENVIO**

Os projetos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [mariangela.pereira@mec.gov.br](mailto:mariangela.pereira@mec.gov.br) com cópia para [thais.almeida@mec.gov.br](mailto:thais.almeida@mec.gov.br), colocando no campo **Assunto:** NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA.

Os projetos deverão ser enviados via SEDEX para o endereço:

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Diretoria de Formulação de Políticas de educação Profissional e Tecnológica**

**Esplanada dos Ministérios, bloco L, Anexo I, sala 200, 2º andar,  
CEP 70047-900, Brasília-DF**

Identificação do projeto: NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

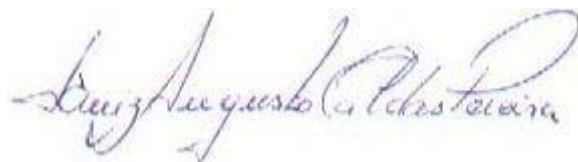
12.1 – A qualquer tempo, o presente documento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 – A SETEC/MEC e os demais parceiros do convite SDC/MAPA e SECIS/MCT, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

12.3 – O resultado será divulgado por meio de ofício encaminhado eletronicamente para as proponentes e disponibilizados no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

12.4 - Caberá à SETEC/MEC, em conjunto com a SDC/MAPA e SECIS/MCT, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos selecionados.

12.5 – Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente ofício poderão ser obtidos por meio dos telefones (61) 2022-8510 ou (2022-8511)

A handwritten signature in blue ink, reading "Luiz Augusto Caldas Pereira". The signature is fluid and cursive, with the first name "Luiz" starting with a large 'L' and the last name "Pereira" ending with a large 'P'.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA**  
**Diretor de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica**

## ANEXO I

**Entidade**  
**Secretaria/Departamento/Setor/Entidade**  
**Endereço para correspondência**  
**Telefone e endereço de correio eletrônico**

Ofício nº ....

Local/ data

Ao Senhor  
Eliezer Moreira Pacheco  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC-MEC

**Assunto:** OFÍCIO \_\_\_\_\_ DPEPT/SETEC/MEC, convite às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e aos Colégios Técnicos vinculados às Universidades Federais para a implantação e consolidação de NÚCLEOS DE ESTUDO EM AGROECOLOGIA.

**Senhor Secretário,**

Atendendo ao Ofício \_\_\_\_\_/2010, encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto do/a **[nome da Instituição]**, vinculado/a ao curso \_\_\_\_\_ devidamente elaborado para apreciação e possível seleção.

Sendo o projeto aceito e disponibilizado o crédito orçamentário, esta instituição se compromete a desenvolver todas as ações necessárias a sua execução e a manter toda a documentação pertinente disponível para fins de monitoramento e prestação de contas.

Atenciosamente,

Assinatura do dirigente da instituição federal  
(reitor ou diretor geral)

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

#### ▪ Da identificação do projeto:

Deverão ser identificados de forma clara e inequívoca:

- Título do projeto.
- Nome do responsável pelo projeto (coordenador/a) com os respectivos contatos (telefone comercial, celular, fax, endereço para correspondência, endereço eletrônico), indicando a que instituição está vinculado/a, incluindo nos anexos do projeto o currículo.
- Nomes dos componentes da equipe com os respectivos contatos identificando a que instituições e cursos estão vinculados.

#### ▪ Estrutura do projeto:

- Título
- Resumo (no máximo, 1 lauda)
- Palavras-chaves (no mínimo 3, no máximo 5)
- Introdução
- Objetivos geral e específicos
- Materiais e métodos (metodologia)
- Resultados esperados
- Cronograma de atividades
- Orçamento
- Referências bibliográficas
- Anexos.

#### ▪ Características do projeto:

- Os projetos apresentados deverão contemplar atividades didático pedagógicas, de pesquisa ou extensão para o alcance dos objetivos apresentados no item 1 deste convite. De preferência, deverão contemplar parcerias com outras instituições para o seu planejamento e execução.

### ANEXO III

<b>MEC/SETEC</b>		<b>PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO</b>							
<b>CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>									
1 CNPJ				2 RAZÃO SOCIAL					
3 ENDEREÇO				4 BAIRRO OU DISTRITO		5 MUNICÍPIO			
6 UF	7 CEP	8 DDD	9 TELEFONE	10 FAX	11 E- MAIL	12 CÓD. UNID. GESTORA		13 CÓD. DA GESTÃO	
<b>DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>									
14 CPF				15 NOME DO DIRIGENTE					
16 ENDEREÇO				17 BAIRRO OU DISTRITO		18 MUNICÍPIO			
19 UF	20 CEP	21 DDD	22 TELEFONE	23 FAX	24 E- MAIL	25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE			
26 DATA DA EMISSÃO	27 ÓRGÃO EXPEDIDOR	28 MATRÍCULA		29 CARGO					
<b>30 JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>									
<b>31 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO</b>									
32. PROGRAMA DE TRABALHO / PTRES		33. AÇÃO	34. DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA			35. NAT. DA DESPESA	36. VALOR (EM R\$ 1,00)		

--	--	--	--	--

37. TOTAL -

**38 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

39. Nº DA PARCELA	40. AÇÃO	41. MÊS DA LIBERAÇÃO	42. VALOR	43. PERÍODO DE EXECUÇÃO
			-	

**45 AUTENTICAÇÃO**

Encaminhe-se a SETEC/MEC solicitando descentralização de crédito, conforme Portaria nº 213/2008.

\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (DIRETOR E REITOR)

**46 ANÁLISE**

APROVAR ( ) NÃO APROVAR ( )

\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO ANALISTA

**47 APROVAÇÃO**

APROVO ( ) NÃO APROVO ( )

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NOME E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SETEC

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR O MEMORIAL DE DESPESAS AO PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO.**



## **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PARCERIA OU TERMO DE COOPERAÇÃO, QUANDO HOVER ,  
CONTENDO OS COMPROMISSOS DE CADA UM DOS PARTÍCIPES.**